



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis destinados a merenda escolar dos alunos da zona rural e urbana, quando deles o fundo municipal de educação necessitar, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	ALÇÚCAR CRISTALIZADO 1KG <i>Especificação : Tipo cristal, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto sólido com cristais bem definidos. Cor branca, odor e sabor próprio do produto. Não deverá apresentar sujidades, parasitas, impurezas e detritos animais e vegetais. Embalagem de polietileno transparente intacto e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 1 kg.</i>		11000,000	QUILO	6,830	75130,00
02	ARROZ BRANCO TIPO 1 <i>Especificação : Embalagem contendo 1 kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.</i>		111000,000	QUILO	7,150	793650,00
03	AVEIA EM FLOCOS FINOS 165G <i>Especificação : Embalagem: Produto envolto em papel impermeável e acondicionado em caixa de papelão, hermeticamente fechados. Apresentando período de validade de no mínimo 1 ano. Embalagem de 165g.</i>		2471,000	UNIDADE	5,690	14059,99
04	AZEITE DE DENDÊ 200 ML <i>Especificação : A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem de 200 ml.</i>		1398,000	GARRAFA	7,380	10317,24
05	BISCOITO SALGADOS <i>Especificação : Tipo CREAM-CRACKER AMANTEIGADO. Produzido a partir de matérias-primas sãs e limpas, sem corante, isenta de matéria terrosa, parasitas e detritos animais e vegetais. Aparência: massa bem assada, sem recheio, sem cobertura, não serão aceitos produtos murchos. Cor, cheiro e sabor próprios. Pacote de 400g.</i>		2250,000	PACOTE	5,810	13072,50
06	BISCOITO TIPO MARIA EMBALAGEM COM 400 G		2250,000	PACOTE	5,910	13297,50





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : Contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

07	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO		4000,000	QUILO	7,910	31640,00
----	-------------------------------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : Com aspecto em pó fino, cor branca ou ligeiramente amarelada, cheiro e sabor próprio do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 1 kg.

08	FEIJÃO CARIOQUINHA, TIPO 1		32000,000	QUILO	9,890	316480,00
----	----------------------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : Feijão carioquinha, tipo 1. Embalagem contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.

09	FEIJÃO PRETO TIPO 1.		3000,000	PACOTE	11,870	35610,00
----	----------------------	--	----------	--------	--------	----------

Especificação : Feijão preto. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA. pacote com 1 kg

010	LEITE DE CÔCO TRADICIONAL		10000,000	GARRAFA	3,930	39300,00
-----	---------------------------	--	-----------	---------	-------	----------

Especificação : A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica de 200ml.

11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G		48000,000	PACOTE	9,340	448320,00
----	---------------------------	--	-----------	--------	-------	-----------

Especificação : Tipo integral, em pó. Embalado em pacotes plásticos aluminizados, limpos não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 200g.

12	MACARRÃO ESPAGUETE SEMOLA		24000,000	QUILO	10,780	258720,00
----	---------------------------	--	-----------	-------	--------	-----------

Especificação : Isento de sujidades, parasitas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500 g.

13	MASSA P/ SOPA TIPO PADRE NOSSO C/ SEMOLA		9000,000	QUILO	9,660	86940,00
----	--	--	----------	-------	-------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUÍ
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : Isento de sujidades, parasitas, sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo acondicionado em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Pacote de 500 g.

14	MILHO BRANCO P/ CANJICA		700,000	QUILO	15,020	10514,00
----	-------------------------	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : Embalagem com no mínimo 500 g, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

15	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ML		9000,000	GARRAFA	14,960	134640,00
----	------------------------------	--	----------	---------	--------	-----------

Especificação : De Soja, refinado. Deve estar isento de ranço e impurezas. Características sensoriais compreendem: aspecto límpido, cor e odor característicos. Embalagem primária pet. Registro no ministério da agricultura. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 900 ml/

16	OVOS DE GALINHA		2500,000	CARTELA	18,200	45500,00
----	-----------------	--	----------	---------	--------	----------

Especificação : Cartela com 30 unidades, peso unitário 50 gramas, dispostos em caixa de papelão. Produto não deverá apresentar-se com sujidades, trincados ou quebrados. A data de validade deve estar descrita na embalagem que deve estar devidamente lacrada e rotulada, com data de fabricação, número do lote e validade mínima de 20 dias a contar do recebimento.

17	SAL REFINADO IODADO		3000,000	UNIDADE	1,990	5970,00
----	---------------------	--	----------	---------	-------	---------

Especificação : Para consumo doméstico, embalagem, contendo 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.

18	SARDINHA EM CONSERVA NO ÓLEO		75000,000	UNIDADE	7,370	552750,00
----	------------------------------	--	-----------	---------	-------	-----------

Especificação : Preparada com sardinhas frescas, limpas, evisceradas, descabeçadas, descamadas, livre de nadadeiras, caudas, enlatadas, pré cozidas, rotuladas submetidas a prévia inspeção sanitária. Não poderá conter colorífico e na composição do molho, o tomate deverá participar, no mínimo na proporção de 30%. Lata de 125g.

19	VINAGRE 750 ML		12000,000	GARRAFA	3,660	43920,00
----	----------------	--	-----------	---------	-------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : Livre de sujidades, material acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável, hermeticamente fechado. Embalagem primária pet. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Garrafa de 750 ml.

20	ALFACE DE PRIMEIRA CRESPA		22000,000	MAÇOS	5,440	119680,00
<i>Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos, folhas verdes e viçosas, sem manchas. Maços pesando 400g.</i>						
21	ALHO NACIONAL		5000,000	QUILO	30,460	152300,00
<i>Especificação : bulbo inteiro, de 1ª qualidade, firme e intacto, sem lesões de origem física ou mecânica, devendo estar bem desenvolvido, sadio. Não deve conter substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. Tamanho 8 - 55 a 65mm. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>						
22	BANANA PRATA		6600,000	QUILO	8,020	52932,00
<i>Especificação : De primeira, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.</i>						
23	BATATA		5100,000	QUILO	8,980	45798,00
<i>Especificação : Inglesa, de primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>						
24	BETERRABA DE PRIMEIRA		900,000	QUILO	7,660	6894,00
<i>Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intactos com todas as partes comestíveis aproveitáveis, isento de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>						
25	CEBOLA DE PRIMEIRA TIPO BRANCA		9000,000	QUILO	7,690	69210,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

26	CENOURA DE PRIMEIRA		25000,000	QUILO	9,170	229250,00
----	---------------------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : De primeira qualidade, frescas, de cor e sabor característicos, no ponto de maturação adequado para o consumo, intacto com todas as partes comestíveis aproveitáveis isenta de pontos apodrecidos ou de lesões, livres de sujidades e parasitas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

27	LARANJA		29000,000	QUILO	5,710	165590,00
----	---------	--	-----------	-------	-------	-----------

Especificação : De primeira qualidade, in natura, firme, sem lesões, perfurações ou cortes, com grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação e conservação por pelo menos dois dias, acondicionados em sacos plásticos transparentes e atóxicos. Embalagem de 1 kg.

28	MAÇÃ KG		3600,000	QUILO	11,530	41508,00
----	---------	--	----------	-------	--------	----------

Especificação : Do tipo nacional, vermelha, de boa qualidade, inteiras e sãs, no ponto de maturação adequado para o consumo. Isentas de sujidades, parasitas e larvas, sem umidade externa anormal, com sabor e odor característico. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.

29	MAMAO KG		7000,000	QUILO	5,280	36960,00
----	----------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : In natura. Isento de pontos apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. No ponto de maturação adequado para o consumo.

30	MELANCIA		10000,000	QUILO	3,070	30700,00
----	----------	--	-----------	-------	-------	----------

Especificação : Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta.

31	PEPINO		6000,000	QUILO	4,510	27060,00
----	--------	--	----------	-------	-------	----------

Especificação : COLORAÇÃO VERDE, INTACTOS, LISO, COM TODAS AS PARTES COMESTÍVEIS APROVEITÁVEIS, ISENTOS DE PONTOS AMARELADOS OU APODRECIDOS.

32	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR ACEROLA		800,000	QUILO	17,010	13608,00
----	--------------------------------------	--	---------	-------	--------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.

33	POLPA DE CUPUAÇÚ		800,000	QUILO	24,710	19768,00
----	------------------	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. Deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.

34	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR GOIABA KG		800,000	QUILO	17,100	13680,00
----	--	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.

35	POLPA DE FRUTA NATURAL SABOR MARACUJA KG		800,000	QUILO	21,330	17064,00
----	--	--	---------	-------	--------	----------

Especificação : as características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas. deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg

36	POLPA DE TAPEREBA		800,000	QUILO	17,770	14216,00
----	-------------------	--	---------	-------	--------	----------





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : As características físicas, químicas e organolépticas deverão ser as provenientes do fruto de sua origem. Polpas de frutas congeladas devem ser 100% naturais, preparada com frutas sadias, limpas e deve possuir registro junto ao ministério da agricultura pecuária e abastecimento (decreto 6.871/2009). Deve ser obedecida a legislação vigente de boas práticas de processamento mínimo de vegetais. A embalagem não pode ter rasuras, furos, com prazo de validade de no mínimo seis meses. Especificação: embalagem plástica de 1 kg.

37	REPOLHO		6000,000	QUILO	7,620	45720,00
<i>Especificação : Branco, fresco. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem de 1kg em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.</i>						
38	CARNE BOVINA ACEM DE SEGUNDA SEM OSSO		23000,000	QUILO	48,890	1124470,00
<i>Especificação : PEÇA INTEIRA, RESFRIADA, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PROPRIO, Sem osso, consistência firme, não apresentar manchas escuras ou verdes, não deverá estar pegajosa, apresentar inervações ou gorduras em excesso, sem sujidades e ação de micróbios. Identificação do produto com SIF, SIE ou SIM, carimbos oficiais de SIF, SIE ou SIM, liberados pela vigilância sanitária.</i>						
39	CARNE MOIDA MUSCULO		52000,000	QUILO	36,800	1913600,00
<i>Especificação : Tipo músculo, SEM PELANCA, máximo de 3% de gordura, resfriado, SEM SEBO, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, sem sujidades e ação de micróbios. Embalagem de polietileno transparente. Identificação do produto, validade, data da embalagem, SIF, SIE ou SIM, licenciado pela vigilância sanitária. Embalagem de 500g. A CARNE DEVE SER MOÍDA NO DIA DA ENTREGA, RESFRIADA.</i>						
40	CHARQUE		10000,000	QUILO	56,570	565700,00





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



Especificação : Preparado com Carne bovina salgada, dianteira, de boa qualidade, sem nitrato e sem nitrato, curada, seca, de consistência firme, com cor, cheiro e sabor próprios, capa de gordura inferior a 30%. Isenta de sujidades, parasitas e materiais estranhos, embalada a vácuo, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. Embalagem plástica a vácuo de 500g a 1 kg.
NÃO PODE SER JARKED BEEF

41	FILE DE DOURADA		10000,000	QUILO	45,330	453300,00
----	-----------------	--	-----------	-------	--------	-----------

Especificação : Resfriado, limpa, aspecto: próprio da espécie, não amolecida nem pegajosa, cor: própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor; próprio, tipo de corte: em bifes, embaladas em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, com SIF que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. Embalagem de 1 kg.

42	FRANGO COXA E SOBRECOXA		34000,000	QUILO	15,190	516460,00
----	-------------------------	--	-----------	-------	--------	-----------

Especificação : Coxa e sobrecoxa, congelado, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, sem manchas e parasitas, acondicionado em saco plástico polietileno, transparente atóxico. Identificação do produto, marca do fabricante, validade, data da embalagem, sif, peso, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias de ministério da agricultura e vigilância sanitária. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem caixa de papelão em até 20 kg com embalagens individuais, não pode ser interfolhado.

43	FILÉ DE PEITO DE FRANGO		32000,000	QUILO	16,090	514880,00
----	-------------------------	--	-----------	-------	--------	-----------

Especificação : Peito de frango, de boa qualidade, a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da entrega. Embalagem caixa de papelão em até 20 kg com EMBALAGENS INDIVIDUAIS, NÃO PODE SER INTERFOLHADO

44	PAO TIPO HOT DOG		12000,000	QUILO	25,750	309000,00
----	------------------	--	-----------	-------	--------	-----------

Especificação : Peso médio de 50g, etiquetado com informações do fabricante e datas de fabricação, validade e quantidade.



Total : 9.429.179,23

2. JUSTIFICATIVA

A presente aquisição visa o fornecimento de alimentos variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudável dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino do município





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



de Tucuruí, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde àqueles que necessitem de atenção específica e em vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias. Considerando a Resolução N°026/2013 FNDE/PNAE que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. “Art. 20 A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE deverá ser realizada por meio de licitação pública, nos termos da Lei nº 8.666/1993 ou da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

3.1. As especificações constam nesse Termo.

3.2. A entrega dos produtos será realizada conforme cronograma fornecido pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar, a qual formulará periodicamente através do envio da Ordem de Fornecimento, tendo a proponente o prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a contar do recebimento da solicitação, para entregar o produto solicitado no Depósito Central de Merenda Escolar, conforme informado no pedido.

3.3. Os gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis deverão ser de primeira qualidade, atendendo ao disposto na legislação de alimentos com característica de cada produto (organolépticas, físico-químicas, microbiológicas, microscópicas, toxicológicas), estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, Ministério da Agricultura/Pecuária e Abastecimento e pelas Autoridades Sanitárias Locais para cada gênero descrito conforme tabela de especificação e quantidades e registro no órgão fiscalizador quando couber (SIM, SIE, SIF).

3.4. Fica terminantemente proibida a entrega de gêneros alimentícios sem rótulos. Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo:

- Identificação do produto;
- embalagem original e intacta;
- data de fabricação;
- data de validade;
- peso líquido;
- Número do Lote;
- Nome do fabricante;
- Registro no órgão fiscalizador (SIM, SIE e SIF) quando couber.

3.5. Os rótulos dos alimentos obtidos através de uma formulação pré-definida devem conter, obrigatoriamente, além das informações citadas anteriormente, as seguintes:

- instrução para preparo;
- rendimento após o preparo, expresso em números de porções prontas e indicando o peso ou volume líquido de cada porção;
- composição centesimal.

3.6. As empresas deverão cumprir a legislação vigente pertinentes para alimentos.

3.7. As contratadas serão responsáveis por seus produtos até a data que expirar a validade dos mesmos,





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



valendo para a resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor. Produto deteriorado antes do fim do prazo de validade ter expirado deverá ser repostado pela Contratada.

3.7.1. As empresas vencedoras do certame serão convocadas pelo Pregoeiro para apresentar as amostras dos itens adjudicados, devendo entregá-las em até 02 (dois) dias úteis, devidamente identificadas, para a averiguação do atendimento a todas as especificações técnicas constantes do Anexo I Termo de Referência.

3.8. Em caso de necessidade de substituição de um produto por similar, duas (02) amostras deste deverão ser encaminhadas, acompanhadas de justificativa em papel timbrado da empresa; de Ficha Técnica e Alvará Sanitário do Fabricante para análise. Se necessário, será solicitado Laudo de Análise conclusivo pela Nutricionista da Secretaria de Educação. Esta alteração não deverá acarretar atraso na data estipulada para entrega dos alimentos, nem no preço do produto licitado.

3.9. A possibilidade de troca de marca só ocorrerá se a empresa produtora não estiver mais fabricando o produto. Neste caso, o fornecedor deverá anexar no processo, um documento do fabricante informando a ocorrência. A solicitação para alteração de marca, que se refere o item 3.8. deve ser protocolado na SECRETARIA e notificado com um mínimo de 10 dias úteis de antecedência para análise.

3.10. Se durante o período de entrega o fabricante do produto alterar a composição química do alimento de forma a ocasionar prejuízos nutricionais ou de saúde ao aluno, a Nutricionistas poderá solicitar a troca de produto.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1 - As proponentes deverão apresentar atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica, de direito público ou privado, comprovando a aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

4.2 - As proponentes deverão apresentar cópia do Alvará de Vigilância Sanitária atualizado, sendo esse requisito mínimo de qualidade higiênico-sanitária para fabricação/produção/comercialização de gêneros perecíveis e não perecíveis.

5. DA FISCALIZAÇÃO

5.1 - A Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Nutricionista, equipe do Setor Municipal de Alimentação Escolar e Conselho de Alimentação Escolar -CAE, será responsável pela fiscalização do fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade e marca dos produtos contratados).

5.2 - A equipe do SEMAE e a Nutricionista realizará visita de rotina no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente, podendo solicitar adequações caso necessário, estipulando prazos para as devidas correções.

5.3 - A aceitação estará condicionada à devida fiscalização dos técnicos. Não serão aceitos produtos cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.





6. DA ENTREGA DOS PRODUTOS – LOCAL PERIODICIDADE

6.1. Os produtos deverão ser entregues nas escolas Município de Tucuruí em dias úteis, previamente informado ao Setor de Alimentação Escolar, no horário das 8h00 às 11h00 e 14h00 às 17h00. Conforme relação de endereço apresentado pela Secretaria.

6.2. A Secretaria Municipal de Educação fornecerá o cronograma de entrega, que deverá ser assinado em conjunto com a nutricionista da equipe, a qual deverá se identificar através de seu carimbo e assinatura.

6.3. Os produtos deverão ser entregues, obedecendo à seguinte periodicidade:

- Derivados lácteos e refrigerados, semanalmente;
- Produtos de panificação, de acordo com cardápio;
- Carnes e derivados e produtos congelados, quinzenalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do Depósito Central de Merenda Escolar.
- Alimentos Estoque-Seco (não-perecíveis), mensalmente ou de acordo com a capacidade de estocagem do Depósito Central de Merenda Escolar.

6.4. Havendo necessidade de adequações, o cronograma de datas e periodicidade poderá sofrer alterações;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Os produtos Secos (Não-perecível), Hortifrutigranjeiro e Carnes deverão ser entregues nas escolas Município de Tucuruí em dias úteis, em dias úteis, no horário de 7h00 às 11h00 e de 14h00 às 17h00. A equipe será responsável pela conferência e vistoria dos produtos no ato do recebimento ou posteriormente, se no ato da entrega ou em análise posterior houver algum item em desacordo, o mesmo deverá ser repostado em adequação a descrição do Edital. O produto a ser repostado deverá passar novamente por análise pela equipe e Nutricionista da Secretaria de Educação.

7.2. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues por Região Administrativa, diretamente nas Escolas da Rede Municipal de ensino, em conformidade com a Autorização de Fornecimento emitidas, de datas, pesos e quantidades estabelecidos pelo Setor Municipal de Alimentação Escolar.

7.3. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade do fornecedor.

7.4. Todos os gêneros perecíveis e não perecíveis deverão ser transportados em caminhão tipo baú específico para esse fim, devendo ser previamente higienizados e não conter qualquer substância que possa acarretar lesão física, química ou biológica aos alimentos.

7.5. Os gêneros de características congelados ou refrigerados deverão ser transportados em caminhão tipo baú refrigerados, de modo a conservar a temperatura e a qualidade dos alimentos no ato da entrega.

7.6. Os produtos deverão estar sobrepostos em paletes e/ ou em caixa de polietileno higienizadas quando necessário, com exceção dos ovos que poderão ser acondicionados em embalagem de papelão e/ou isopor, e/ou polietileno atóxico.





Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TUCURUI
PALACIO JONES WILLIAM DA SILVA GALVÃO



7.7. É de responsabilidade da empresa contratada ter uma acompanhante para o transporte dos produtos até o estoque de alimentos e das Escolas. Os entregadores deverão estar devidamente identificados com o nome da empresa, uniformizados (camisa, calçado fechado, calça, crachá, boné) com hábitos de higiene satisfatórios (uniforme limpos, higiene pessoal adequada, barba e bigode aparado, cabelo protegido sem adornos e unhas aparadas), possuindo boa conduta e relacionamento no local de entrega.

7.8. Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

7.9. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

7.10. Nos preços deverão estar inclusas todas as despesas tais como: despesa com funcionários, materiais utilizados, impostos, tributos, transportes, taxas e outras.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1 - Efetuar os pagamentos à CONTRATADA, na forma estabelecida no contrato;

8.2 - Rejeitar os produtos que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

8.3 - Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares à execução dos serviços; 8.4 - Notificar a contratada, por escrito, de quaisquer irregularidades que venham a ocorrer, em função da prestação dos serviços.

8.5 - Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

9. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos adicionais sobre o presente Termo poderão ser obtidos no Setor Municipal de Alimentação Escolar ou CPL, em dias úteis, de 08h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00min.

10 – DO VALOR

10.1. O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de Tucuruí, para a aquisição dos itens com o VALOR TOTAL: R\$ 9.429.179,23 (nove milhões quatrocentos e vinte e nove mil, cento e setenta e nove reais e vinte e três centavos).

10.2. O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base no Sistema do Banco De preços conforme Instrução Normativa nº 73 de 05 agosto de 2020 Ministério da Economia, INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021 e acórdão 18/75/2021 TCU pleno.

10.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2021.





11. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se esta aquisição/contratação através do disposto nas leis federais Nº 11.947/09 e Resolução Nº 26/13 FNDE/PNAE e Nº 8.666/93.

12. SANÇÕES

12.1 - Conforme previstas nas Leis 8.666/93 e alterações posteriores.

12.2 - Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa de 2% (dois por cento) em cima do valor contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente vencedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretratável dos seus termos, regras e condições.

Tucuruí-PA, 24 de janeiro de 2022.

IRENE ELIAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

